



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Se dá nos termos do Artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93. Dessa forma, ratifico os objetos ao respectivo vencedor conforme resultado abaixo.

RESULTADO

- **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 40.087.922/0001-00 –
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº163, BAIRRO CENTRO - TEIXEIRAS/MG - CEP: 36.580-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	SERVIÇO NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, TENDO COMO ESCOPO ATESTAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TERAPÊUTICA E OUTRAS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS SEGURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE AVALIAR CONDIÇÕES LABORATIVAS OU NÃO, FUNDAMENTO A RETORNO AO TRABALHO OU CONCLUINDO PELA APOSENTADORIA, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL DECORRENTE DOS LAUDOS EMITIDOS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SERVIDORES DESTES MUNICÍPIO (ADMISSÃO/DEMISSÃO) E LICENÇAS MÉDICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO UMA VEZ POR SEMANA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE LISTA DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS. A LISTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA À EMPRESA E/OU AO PROFISSIONAL, COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE 12H00MIN. O PROFISSIONAL DEVERÁ INICIAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES A PARTIR DAS 07H00MIN ENCERRANDO-O APÓS A CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES CONSTANTES NA LISTA DE ATENDIMENTO, DEVENDO OBDECER A ORDEM DE CHEGADA DOS SERVIDORES. O PROFISSIONAL DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DE ATENDIMENTO PELO MENOS POR MAIS 00H30MIN (TRINTA MINUTOS) APÓS O ÚLTIMO ATENDIMENTO. NÃO COMPARECENDO NENHUM SERVIDOR NESTE PERÍODO, O PROFISSIONAL ESTARÁ LIBERADO.	SERVIÇO	48 SERVIÇOS	R\$ 825,00	R\$ 39.600,00
02	SERVIÇO NA ÁREA DE CONSULTA CLÍNICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM INTUITO DE CONSULTAR OS ALUNOS CONSTANTES NESSE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A VERIFICAÇÃO DE VIABILIDADE DO RETORNO ÀS AULAS DAQUELES QUE POSSUEM COMORBIDADES E A PERMANENCIA DAQUELES QUE JÁ INICIARAM AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO UMA VEZ POR SEMANA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE LISTA DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS. A LISTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA À EMPRESA E/OU AO PROFISSIONAL, COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE 12H00MIN. O PROFISSIONAL DEVERÁ INICIAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS A PARTIR DAS 09H30MIN ENCERRANDO-O APÓS A CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO DE TODOS OS ALUNOS CONSTANTES NA LISTA DE ATENDIMENTO, DEVENDO OBDECER A ORDEM DE CHEGADA DOS ALUNOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DE ATENDIMENTO PELO MENOS POR MAIS 00H30MIN (TRINTA MINUTOS) APÓS O ÚLTIMO ATENDIMENTO. NÃO COMPARECENDO NENHUM	SERVIÇO	48 SERVIÇOS	R\$ 625,00	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SERVIDOR NESTE PERÍODO, O PROFISSIONAL ESTARÁ LIBERADO.				
--	--	--	--	--

DO VALOR

Dá-se o valor estimado de contratação as empresa credenciada de **R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).**

Rosário da Limeira/MG, 31 de Agosto de 2021.

**José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal**
